



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 148 - 14 de julho de 2023

### SUMÁRIO

	Página
INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO .....	1
ANEXO II DA PORTARIA Nº 564/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2
SEC. MUN. DE PLAN. URBANO E HABITAÇÃO ....	2
EDITAIS .....	2

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 564/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IPMS está realizando o recadastramento e prova de vida de todos os servidores aposentados e pensionistas, a fim de atualizar seus dados cadastrais.

**Local:** Rua Antonio Renzi Primo, nº 100, Vila Adelina, Suzano, CEP: 08675-350, Telefone: 4752-9600

**Período:** de 11 de julho a 11 de outubro de 2023.

#### DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR APOSENTADO E PENSIONISTA - REPRESENTANTE LEGAL

- Formulário de recadastramento do aposentado ou pensionista;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o servidor aposentado ou pensionista esteja vinculado;
- Comprovante de residência atualizado, sendo somente aceitos: conta de água, luz, telefone fixo, telefone móvel ou correspondências de entidades públicas;
- Decisão judicial, quando a aposentadoria ou pensão for concedida judicialmente;
- Procuração;

OBS.: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NO PRÓPRIO ÓRGÃO OU AUTENTICADOS PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 13.11, do Edital 01/2022, TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Motorista de Ambulância: 001º (Ampla Concorrência)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 14 de julho de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 004/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 13.8, do Edital 04/2022, TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Fonoaudiólogo: 007º (Ampla Concorrência)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 14 de julho de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento do cargo de Motorista de Ambulância e Psicólogo, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do dia seguinte desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)  
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)  
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
003º	NATÁ ERICSON DE SÁ FREIRE	7288006607	

CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
003º	LETICIA TIEMI UMEZAKI	42861152	7

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 14 de julho de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 004/2022)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 04/2022, para preenchimento do cargo de Fonoaudiólogo, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do dia seguinte desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)  
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)  
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
008º	DALVA JOANA DOS SANTOS	14909817	0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 14 de julho de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 148 - 14 de julho de 2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**  
Nº: 010/2023 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E ADOÇANTE - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 27 de julho de 2023, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

**TOMADA DE PREÇOS ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

Nº: 014/2023 - **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESTRADA PORTÃO DO HONDA - ENTRE A AVENIDA WASHINGTON LUIZ ATÉ ALTURA DO Nº 3374, BOA VISTA PAULISTA - **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 02 de agosto de 2023 às 13:30h - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 02 de agosto de 2023, às 14:00h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**SAMUEL DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### EDITAIS

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NA REURB S PARCELAMENTO DE SOLO JARDIM BELÉM I**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, **NOTIFICA** os interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 14975/2022 que trata da regularização fundiária de interesse social - REURB S (art. 13, I da Lei Federal n. 13465/2017, do imóvel descrito e caracterizado na Transcrição n. 41062, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes. Os legitimados, na forma da lei

federal (art. 14, I da Lei Federal n. 13465/2017) apresentaram os documentos necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, da seguinte forma: Um terreno urbano, de formato irregular, denominado "Loteamento Jardim Belém I", no município de Suzano/SP, com o perímetro dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**, divisa do **LOTEAMENTO JARDIM ITAMARACÁ COM A VILA REAL** de coordenadas N 7.384.498,85m e E 366.326,47m; deste segue confrontando com O **LOTEAMENTO DENIMINADO VILA REAL**, com azimute de 298°19'12,77" por uma distância de 64,21m, até o ponto **02**, de coordenadas N 7.384.529,32m e E 366.269,95m; deste segue com azimute de 305°22'10,94" por uma distância de 58,34m, até o ponto **03**, de coordenadas N 7.384.563,08m e E 366.222,38m; deste segue com azimute de 303°58'28,71" por uma distância de 15,24m, até o ponto **04**, de coordenadas N 7.384.571,60m e E 366.209,74m; deste segue com azimute de 301°37'20,25" por uma distância de 54,10m, até o ponto **05**, de coordenadas N 7.384.599,96m e E 366.163,67m; deste segue com azimute de 301°34'54,67" por uma distância de 14,36m, até o ponto **06**, de coordenadas N 7.384.607,48m e E 366.151,44m; deste segue com azimute de 301°37'10,11" por uma distância de 30,79m, até o ponto **07**, de coordenadas N 7.384.623,62m e E 366.125,23m; deste segue com azimute de 29°27'45,08" por uma distância de 2,03m, até o ponto **08**, de coordenadas N 7.384.625,39 m e E 366.126,22m; deste segue com azimute de 303°15'51,02" por uma distância de 31,72m, até o ponto **09**, de coordenadas N 7.384.642,79m e E 366.099,70m; deste segue com azimute de 293°24'05,91" por uma distância de 13,68m, até o ponto **10**, de coordenadas N 7.384.648,22m e E 366.087,15m; deste segue com azimute de 302°29'34,50" por uma distância de 61,36m, até o ponto **11**, de coordenadas N 7.384.681,18m e E 366.035,40m; deste segue com azimute de 299°05'17,57" por uma distância de 13,78m, até o ponto **12**, de coordenadas N 7.384.687,88m e E 366.023,35m; deste segue com azimute de 302°26'48,73" por uma distância de 61,57m, até o ponto **13**, do ponto 01 até este **CONFRONTA COM O LOTEAMENTO VILA REAL** de coordenadas N 7.384.720,92m e E 365.971,39m; deste segue **CONFRONTANDO COM ÁREA VIZINHA A VILA RICA**, com azimute de 303°27'33,61" por uma distância de 13,76m, até o ponto **14**, de coordenadas N 7.384.728,50m e E 365.959,92m; deste segue com azimute de 300°48'34,27" por uma distância de 62,55m, até o ponto **15**, de coordenadas N 7.384.760,53m e E 365.906,20m; deste segue com azimute de 300°48'34,27" por uma distância de 13,62m, até o ponto **16**, de coordenadas N 7.384.767,51m e E 365.894,51m; deste segue

com azimute de 301°12'59,14" por uma distância de 62,97m, até o ponto **17**, de coordenadas N 7.384.800,14m e E 365.840,66m; deste segue com azimute de 309°22'43,69" por uma distância de 14,58m, até o ponto **18**, de coordenadas N 7.384.809,39m e E 365.829,39m; deste segue **CONFRONTANDO COM O LOTEAMENTO JARDIM PALMEIRAS** com azimute de 301°01'32,98" por uma distância de 72,19m, até o ponto **19**, de coordenadas N 7.384.846,60m e E 365.767,53m; deste ponto deflete a direita e segue **CONFRONTANDO COM ÁREA DE TERCEIRO**, com azimute de 38°14'02,41" por uma distância de 27,05m, até o ponto **20**, de coordenadas N 7.384.867,85m e E 365.784,27m; deste segue com azimute de 39°34'41,48" por uma distância de 12,21m, até o ponto **21**, de coordenadas N 7.384.877,26m e E 365.792,05m; deste segue com azimute de 38°03'30,55" por uma distância de 60,37m, até o ponto **22**, de coordenadas N 7.384.924,80m e E 365.829,26m; deste segue com azimute de 39°39'08,30" por uma distância de 13,42m, até o ponto **23**, de coordenadas N 7.384.935,13m e E 365.837,83m; deste segue com azimute de 37°54'32,67" por uma distância de 37,60m, até o ponto **24**, de coordenadas N 7.384.964,79m e E 365.860,93m; deste segue com azimute de 38°14'15,21" por uma distância de 24,73m, até o ponto **25**, de coordenadas N 7.384.984,21m e E 365.876,23m; deste segue com azimute de 38°11'28,00" por uma distância de 40,77m, até o ponto **26**, de coordenadas N 7.385.016,26m e E 365.901,44m; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com **LINHA DE TRANSMISSÃO** segue com azimute de 119°24'30,51" por uma distância de 37,69m, até o ponto **27**, de coordenadas N 7.384.997,75m e E 365.934,27m; deste segue com azimute de 117°50'23,08" por uma distância de 15,82m, até o ponto **28**, de coordenadas N 7.384.990,36m e E 365.948,26m; deste segue com azimute de 118°05'07,03" por uma distância de 30,18m, até o ponto **29**, de coordenadas N 7.384.976,15m e E 365.974,88m; deste segue com azimute de 121°03'49,83" por uma distância de 31,64m, até o ponto **30**, de coordenadas N 7.384.959,83m e E 366.001,99m; deste segue com azimute de 111°42'01,24" por uma distância de 13,42m, até o ponto **31**, de coordenadas N 7.384.954,86m e E 366.014,46m; deste segue com azimute de 119°31'45,67" por uma distância de 62,52m, até o ponto **32**, de coordenadas N 7.384.924,05m e E 366.068,86m; deste segue com azimute de 123°26'52,93" por uma distância de 13,64m, até o ponto **33**, de coordenadas N 7.384.916,53m e E 366.080,24m; deste segue com azimute de 119°24'30,51" por uma distância de 62,00m, até o ponto **34**, de coordenadas N 7.384.886,09m e E 366.134,25m; deste segue com azimute de 117°32'14,44" por uma distância



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 148 - 14 de julho de 2023

cia de 14,42m, até o ponto **35**, de coordenadas N 7.384.879,42m e E 366.147,04m ; deste segue com azimute de 119°44'12,87" por uma distância de 62,76m, até o ponto **36**, de coordenadas N 7.384.848,29m e E 366.201,54m ; deste segue com azimute de 115°14'40,09" por uma distância de 13,86m, até o ponto **37**, de coordenadas N 7.384.842,38m e E 366.214,07m ; deste segue com azimute de 29°21'31,23" por uma distância de 29,33m, até o ponto **38**, de coordenadas N 7.384.867,95m e E 366.228,45m ; deste segue com azimute de 119°25'18,39" por uma distância de 60,87m, até o ponto **39**, de coordenadas N 7.384.838,04m e E 366.281,48m ; deste segue com azimute de 120°59'42,20" por uma distância de 13,37m, até o ponto **40**, de coordenadas N 7.384.831,16m e E 366.292,94m ; deste segue com azimute de 119°20'49,36" por uma distância de 55,32m, até o ponto **41**, de coordenadas N 7.384.804,04m e E 366.341,16m ; deste segue com azimute de 120°01'06,99" por uma distância de 43,83m, até o ponto **42**, de coordenadas N 7.384.782,12m e E 366.379,11m ; deste segue com azimute de 119°59'55,25" por uma distância de 15,02m, até o ponto **43**, de coordenadas N 7.384.774,61m e E 366.392,11m ; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o LOTEAMENTO JARDIM ITAMARACÁ com azimute de 193°46'05,37" por uma distância de 108,06m, até o ponto **44**, de coordenadas N 7.384.669,65m e E 366.366,40m ; deste segue com azimute de 213°33'27,11" por uma distância de 12,05m, até o ponto **45**, de coordenadas N 7.384.659,61m e E 366.359,73m ; deste segue com azimute de 185°17'52,60" por uma distância de 30,92m, até o ponto **46**, de coordenadas N 7.384.628,82m e E 366.356,88m ; deste segue com azimute de 193°56'30,94" por uma distância de 36,79m, até o ponto **47**, de coordenadas N 7.384.593,11m e E 366.348,01m ; deste segue com azimute de 194°14'26,75" por uma distância de 70,65m, até o ponto **48**, de coordenadas N 7.384.524,63m e E 366.330,63m ; deste segue com azimute de 184°30'55,38" por uma distância de 11,44m, até o ponto **49**, de coordenadas N 7.384.513,22m e E 366.329,73m ; deste segue com azimute de 189°21'39,50" por uma distância de 4,52m, até o ponto **50**, de coordenadas N 7.384.508,76m e E 366.329,00m ; deste segue com azimute de 194°17'38,61" por uma distância de 10,22m, até o ponto **01**, onde teve início essa descrição, encerrando assim uma área de **143.905,33 m²**. Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei Federal 13465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica à disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem assim, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria

de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano, 10 de julho de 2023.

**Elvis José Vieira** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NA REURB S PARCELAMENTO DE SOLO JARDIM ITAMARACÁ

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, **NOTIFICA** os interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 14976/2022 que trata da regularização fundiária de interesse social - REURB S (art. 13, I da Lei Federal n. 13465/2017, do imóvel descrito e caracterizado na Transcrição n. 37787, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes. Os legitimados, na forma da lei federal (art. 14, I da Lei Federal n. 13465/2017), apresentaram os documentos necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01**, divisa do LOTEAMENTO VILA REAL COM ÁREA DO PESQUEIRO JOSÉ CARLOS, de coordenadas N 7.384.329,16m e E 366.286,52m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO DENIMINADO VILA REAL, com azimute de 14°17'31,86" por uma distância de 64,21m, até o ponto **02**, de coordenadas N 7.384.359,60m e E 366.294,27m ; deste segue com azimute de 14°16'17,81" por uma distância de 15,24m, até o ponto **03**, de coordenadas N 7.384.374,37m e E 366.298,03m; deste segue com azimute de 3°13'55,14" por uma distância de 30,14m, até o ponto **04**, de coordenadas N 7.384.404,46m e E 366.299,73m ; deste segue com azimute de 92°54'32,29" por uma distância de 6,08m, até o ponto **05**, de coordenadas N 7.384.404,15m e E 366.305,80m ; deste segue com azimute de 8°49'02,71" por uma distância de 30,76m, até o ponto **06**, de coordenadas N 7.384.434,55m e E 366.310,51m; deste segue com azimute de 17°04'31,85" por uma distância de 15,28m, até o ponto **07**, de coordenadas N 7.384.449,16m e E 366.315,00m ; deste segue com azimute de 12°41'09,67" por uma distância de 51,62m, até o ponto **08**, de coordenadas N 7.384.499,52m e E 366.326,34m; deste ponto segue confrontando com o loteamento JARDIM BELÉM, com azimute de 14°17'38,74" por uma distância de 10,22m, até o ponto **09**, de coordenadas N 7.384.509,43m e E 366.328,86m ; deste segue com azimute de 14°31'03,40" por uma distância de 16,86m, até o ponto **10**, de coordenadas N 7.384.525,75m e E 366.333,09m ; deste segue

com azimute de 13°06'49,77" por uma distância de 28,78m, até o ponto **11**, de coordenadas N 7.384.553,79m e E 366.339,62m ; deste segue com azimute de 13°26'14,22" por uma distância de 31,25m, até o ponto **12**, de coordenadas N 7.384.584,18m e E 366.346,88m ; deste segue com azimute de 8°33'56,36" por uma distância de 13,94m, até o ponto **13**, de coordenadas N 7.384.597,96m e E 366.348,96m ; deste segue com azimute de 13°54'46,52" por uma distância de 31,88m, até o ponto **14**, de coordenadas N 7.384.628,90m e E 366.356,62m; deste segue com azimute de 5°40'24,74" por uma distância de 30,22m, até o ponto **15**, de coordenadas N 7.384.658,97m e E 366.359,61m ; deste segue com azimute de 32°15'30,01" por uma distância de 13,41m, até o ponto **16**, de coordenadas N 7.384.670,31m e E 366.366,77m ; deste segue com azimute de 13°06'49,74" por uma distância de 2,28m, até o ponto **17**, de coordenadas N 7.384.672,53m e E 366.367,28m ; deste segue com azimute de 13°24'43,47" por uma distância de 45,74m, até o ponto **18**, de coordenadas N 7.384.717,02m e E 366.377,89m ; deste segue com azimute de 14°36'42,59" por uma distância de 13,80m, até o ponto **19**, de coordenadas N 7.384.730,38m e E 366.381,37m ; deste segue com azimute de 13°53'54,05" por uma distância de 32,06m, até o ponto **20**, de coordenadas N 7.384.761,50m e E 366.389,07m ; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com LINHA DE TRANSMISSÃO DA ENEL, com azimute de 118°22'32,58" por uma distância de 5,75m, até o ponto **21**, de coordenadas N 7.384.758,77m e E 366.394,13m; deste segue com azimute de 124°16'27,61" por uma distância de 6,96m, até o ponto **22**, de coordenadas N 7.384.754,85m e E 366.399,89m ; deste segue com azimute de 119°42'47,63" por uma distância de 5,06m, até o ponto **23**, de coordenadas N 7.384.752,34m e E 366.404,28m ; deste segue com azimute de 120°32'26,18" por uma distância de 5,67m, até o ponto **24**, de coordenadas N 7.384.749,46m e E 366.409,17m ; deste segue com azimute de 123°51'26,48" por uma distância de 5,24m, até o ponto **25**, de coordenadas N 7.384.746,54m e E 366.413,52m ; deste segue com azimute de 118°45'37,45" por uma distância de 5,73m, até o ponto **26**, de coordenadas N 7.384.743,78m e E 366.418,55m ; deste segue com azimute de 119°22'11,57" por uma distância de 4,57m, até o ponto **27**, de coordenadas N 7.384.741,54m e E 366.422,53m ; deste segue com azimute de 118°18'38,11" por uma distância de 6,19m, até o ponto **28**, de coordenadas N 7.384.738,60m e E 366.427,98m ; deste segue com azimute de 118°45'37,45" por uma distância de 5,27m, até o ponto **29**, de coordenadas N 7.384.736,07m e E 366.432,59m ; deste segue com azimute de 118°45'37,45" por uma distância de 5,29m, até o ponto **30**, de coordenadas N



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 148 - 14 de julho de 2023

7.384.733,52m e E 366.437,24m ; deste segue com azimute de 121°05'14,30" por uma distância de 19,74m, até o ponto **31**, de coordenadas N 7.384.723,33m e E 366.454,14m ; deste segue com azimute de 124°29'46,01" por uma distância de 15,20m, até o ponto **32**, de coordenadas N 7.384.714,72m e E 366.466,67m ; deste segue com azimute de 130°52'17,92" por uma distância de 20,06m, até o ponto **33**, de coordenadas N 7.384.701,59m e E 366.481,84m ; deste segue com azimute de 119°29'08,78" por uma distância de 16,48m, até o ponto **34**, de coordenadas N 7.384.693,48m e E 366.496,18m ; deste ponto segue em linha sinuosa **ACOMPANHANDO O CURSO DO Córrego existente**, com azimute de 185°25'29,08" por uma distância de 18,22m, até o ponto **35**, de coordenadas N 7.384.675,35m e E 366.494,46m ; deste segue com azimute de 167°32'20,25" por uma distância de 9,93m, até o ponto **36**, de coordenadas N 7.384.665,65m e E 366.496,60m ; deste segue com azimute de 192°46'54,72" por uma distância de 28,97m, até o ponto **37**, de coordenadas N 7.384.637,39m e E 366.490,19m ; deste segue com azimute de 166°45'02,30" por uma distância de 8,37m, até o ponto **38**, de coordenadas N 7.384.629,25m e E 366.492,11m ; deste segue com azimute de 190°25'35,66" por uma distância de 12,43m, até o ponto **39**, de coordenadas N 7.384.617,03m e E 366.489,86m ; deste segue com azimute de 160°52'00,04" por uma distância de 9,38m, até o ponto **40**, de coordenadas N 7.384.608,17m e E 366.492,94m ; deste segue com azimute de 210°39'58,95" por uma distância de 7,72m, até o ponto **41**, de coordenadas N 7.384.601,53m e E 366.489,00m ; deste segue com azimute de 187°23'19,29" por uma distância de 8,74m, até o ponto **42**, de coordenadas N 7.384.592,86m e E 366.487,87m ; deste segue com azimute de 160°23'39,68" por uma distância de 25,65m, até o ponto **43**, de coordenadas N 7.384.568,69m e E 366.496,48m ; deste segue com azimute de 168°29'42,67" por uma distância de 30,30m, até o ponto **44**, de coordenadas N 7.384.539,00m e E 366.502,52m ; deste segue com azimute de 170°41'56,96" por uma distância de 39,92m, até o ponto **45**, de coordenadas N 7.384.499,61m e E 366.508,97m ; deste ponto deflete a esquerda e confrontando, **COM TERRAS DO PESQUEIRO JOSÉ CARLOS**, com azimute de 156°11'27,21" por uma distância de 183,70m, até o ponto **46**, de coordenadas N 7.384.331,55m e E 366.583,13m ; deste segue com azimute de 154°40'53,49" por uma distância de 32,54m, até o ponto **47**, de coordenadas N 7.384.302,13m e E 366.597,05m ; deste segue com azimute de 155°31'39,08" por uma distância de 14,77m, até o ponto **48**, de coordenadas N 7.384.288,69m e E 366.603,17m ; deste segue com azimute de 156°28'11,79" por uma distância de 33,57m, até o ponto **49**, de coordenadas N

7.384.257,91m e E 366.616,57m ; deste segue com azimute de 156°30'26,23" por uma distância de 31,52m, até o ponto **50**, de coordenadas N 7.384.229,00m e E 366.629,13m ; deste segue com azimute de 159°45'42,02" por uma distância de 12,41m, até o ponto **51**, de coordenadas N 7.384.217,36m e E 366.633,43m ; deste segue com azimute de 158°12'32,73" por uma distância de 34,73m, até o ponto **52**, de coordenadas N 7.384.185,11m e E 366.646,32m ; deste segue com azimute de 157°09'28,58" por uma distância de 31,71m, até o ponto **53**, de coordenadas N 7.384.155,89m e E 366.658,63m ; deste segue com azimute de 174°01'02,78" por uma distância de 13,22m, até o ponto **54**, de coordenadas N 7.384.142,74m e E 366.660,01m ; deste segue com azimute de 211°55'54,53" por uma distância de 8,84m, até o ponto **55**, de coordenadas N 7.384.135,23m e E 366.655,33m ; deste segue com azimute de 173°02'46,70" por uma distância de 44,31m, até o ponto **56**, de coordenadas N 7.384.091,25m e E 366.660,69m ; deste ponto deflete a direita e segue ainda confrontando com **TERRAS DO PESQUEIRO JOSÉ CARLOS**, segue com azimute de 264°04'12,52" por uma distância de 15,15m, até o ponto **57**, de coordenadas N 7.384.089,68m e E 366.645,63m ; deste segue com azimute de 269°41'52,48" por uma distância de 10,20m, até o ponto **58**, de coordenadas N 7.384.089,63m e E 366.635,43m ; deste segue com azimute de 272°39'23,37" por uma distância de 9,44m, até o ponto **59**, de coordenadas N 7.384.090,07m e E 366.625,99m ; deste segue com azimute de 275°11'38,59" por uma distância de 10,51m, até o ponto **60**, de coordenadas N 7.384.091,02m e E 366.615,52m ; deste segue com azimute de 275°24'58,96" por uma distância de 8,32m, até o ponto **61**, de coordenadas N 7.384.091,80m e E 366.607,24m ; deste segue com azimute de 268°59'04,78" por uma distância de 84,44m, até o ponto **62**, de coordenadas N 7.384.090,31m e E 366.522,82m ; deste segue com azimute de 273°20'11,43" por uma distância de 6,86m, até o ponto **63**, de coordenadas N 7.384.090,71m e E 366.515,97m ; deste segue com azimute de 272°52'20,55" por uma distância de 9,14m, até o ponto **64**, de coordenadas N 7.384.091,17m e E 366.506,84m ; deste segue com azimute de 273°43'08,88" por uma distância de 8,18m, até o ponto **65**, de coordenadas N 7.384.091,70m e E 366.498,68m ; deste segue com azimute de 271°21'15,25" por uma distância de 9,18m, até o ponto **66**, de coordenadas N 7.384.091,91m e E 366.489,50m ; deste segue com azimute de 267°53'21,99" por uma distância de 8,91m, até o ponto **67**, de coordenadas N 7.384.091,59m e E 366.480,60m ; deste segue com azimute de 271°27'50,12" por uma distância de 4,65m, até o ponto **68**, de coordenadas N 7.384.091,70m e E 366.475,95m ; deste segue com azimute de 271°03'01,18" por uma distância

de 4,68m, até o ponto **69**, de coordenadas N 7.384.091,79m e E 366.471,27m ; deste ponto deflete a direita e segue ainda confrontando com **TERRAS DO PESQUEIRO JOSÉ CARLOS**, com azimute de 356°53'30,93" por uma distância de 48,46m, até o ponto **70**, de coordenadas N 7.384.140,18m e E 366.468,64m ; deste segue com azimute de 3°42'33,46" por uma distância de 12,74m, até o ponto **71**, de coordenadas N 7.384.152,89m e E 366.469,47m ; deste segue com azimute de 356°14'06,21" por uma distância de 30,04m, até o ponto **72**, de coordenadas N 7.384.182,86m e E 366.467,50m ; deste segue com azimute de 355°04'03,57" por uma distância de 30,03m, até o ponto **73**, de coordenadas N 7.384.212,79m e E 366.464,91m ; deste segue com azimute de 358°13'08,88" por uma distância de 14,94m, até o ponto **74**, de coordenadas N 7.384.227,72m e E 366.464,45m ; deste segue com azimute de 356°55'31,13" por uma distância de 29,84m, até o ponto **75**, de coordenadas N 7.384.257,52m e E 366.462,85m ; deste segue com azimute de 357°51'52,37" por uma distância de 30,50m, até o ponto **76**, de coordenadas N 7.384.288,00m e E 366.461,71m ; deste segue com azimute de 356°51'09,03" por uma distância de 12,19m, até o ponto **77**, de coordenadas N 7.384.300,17m e E 366.461,04m ; deste segue com azimute de 359°42'27,23" por uma distância de 11,99m, até o ponto **78**, de coordenadas N 7.384.312,16m e E 366.460,98m ; deste segue com azimute de 354°42'47,53" por uma distância de 12,20m, até o ponto **79**, de coordenadas N 7.384.324,30m e E 366.459,86m ; deste segue com azimute de 359°14'15,54" por uma distância de 5,85m, até o ponto **80**, de coordenadas N 7.384.330,15m e E 366.459,78m ; deste ponto deflete a esquerda e segue ainda confrontando com **TERRAS DO PESQUEIRO JOSÉ CARLOS**, com azimute de 269°40'21,49" por uma distância de 173,26m, até o ponto **01**, onde teve início essa descrição, encerrando assim uma área de 113.488,72m<sup>2</sup>. Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei Federal 13465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica à disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem assim, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano, 10 de julho de 2023.

**Elvis José Vieira** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação